



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2441 – DATA 14/04/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 255/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 0039431/2021 e no Parecer Nº 076/2023, da Procuradoria Geral do Município, considerando o que estabelece o art. 2º, da Lei Complementar Nº 113, de 05 de abril de 2018, que alterou o art. 82, da Lei Complementar Nº 056, de 11 de julho de 2011, **RESOLVE** determinar a **progressão funcional vertical**, de acordo com o inciso II, do art. 39, da Lei Complementar Nº 056/2011, da servidora pública municipal **CASSIA DIAS DE JESUS SANTOS**, exercente do cargo de Guarda Municipal, Primeira Classe, matrícula nº 01.074.814-3, admitida em 13.12.2005, ao Cargo de INSPETOR(A), por ter exercido a função de Comandante da Guarda Municipal por mais de 02(dois) anos, de maio de 2020 a novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 256/2023 - considerando o que consta no Protocolo do Servidor nº 816/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **ALCIONE DE OLIVEIRA SA BARRETO**, matrícula: 60.005.880-5, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 21/07/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 257/2023 - considerando o que consta no Protocolo 829/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** o servidor, **EDILSON DE MIRANDA**, matrícula: 60.004.812-3, Técnico de Nível Superior Educação Física, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01/09/2021, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 258/2023 - considerando o que consta no Protocolo 749/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **IVONILDA SANTOS MACHADO**, matrícula: 60.005.813-0, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 14/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 259/2023 - considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 808/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **LAIZ DE CASTRO REIS LIMA**, matrícula: 60.003.554-2, Conselheiro Tutelar, admitida em 10/01/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.885, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.368.0047.1092	4.4.90.51	15440000	10.000.000,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.39	15001001	800.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.34	15001001	2.500.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.39	15001001	2.000.000,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.3.90.30	15001001	200.000,00
			TOTAL	15.500.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.92	15001001	1.000.000,00
09.0909	12.361.0047.1085	4.4.90.92	15001001	700.000,00
09.0909	12.368.0047.1092	3.3.90.39	15440000	400.000,00
09.0909	12.368.0047.1092	4.4.90.52	15440000	1.000,00
09.0909	12.365.0047.1102	3.3.90.39	15001001	24.000,00
09.0909	12.365.0047.1103	4.4.90.52	15001001	197.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.92	15001001	500.000,00
09.0909	12.361.0047.2219	3.1.90.04	15001001	800.000,00
09.0909	12.365.0047.2263	4.4.90.51	15001001	299.000,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.1.90.04	15001001	300.000,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.3.90.32	15001001	496.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.1.90.04	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.1.90.11	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.1.90.13	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.14	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.30	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.32	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.34	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.35	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.39	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.40	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	4.4.90.51	15440000	1.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	4.4.90.52	15440000	951.134,92
09.0909	12.365.0047.2307	3.1.90.11	15001001	1.000.000,00
09.0909	12.365.0047.2307	3.1.90.13	15001001	100.000,00
09.0909	12.365.0047.2307	3.3.90.30	15001001	400.000,00
09.0909	12.365.0047.2307	3.3.50.85	15001001	1.000,00





09.0909	12.365.0047.2307	3.3.90.32	15001001	2.700.000,00
09.0909	12.365.0047.2307	3.3.90.35	15001001	1.000,00
09.0909	12.365.0047.2307	3.3.90.34	15001001	4.518.865,08
09.0909	12.365.0047.2307	3.3.90.40	15001001	600.000,00
09.0909	12.365.0047.2307	4.4.90.52	15001001	500.000,00
			TOTAL	15.500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 143-2023-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: JOÃO SANTOS FIGUEREDO. Aditar Contrato nº75-2022-11C firmado em 16/03/2022. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 1.300,00, e anual de R\$ 15.600,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 31.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.**

ADITIVO Nº 145-2023-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: MIQUEIAS DE SOUZA DA SILVA COUTINHO. Aditar Contrato nº222-2020-09C firmado em 16/03/2020. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 1.500,00, e valor global anual de R\$ 18.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 72.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.**

ADITIVO Nº 154-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. Aditar Contrato nº514-2020-11C firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 23.021,32, e anual de R\$ 276.255,84, será prorrogado por até 08 (oito) meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 184.170,56, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 768.146,96. **DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.**

ADITIVO Nº 147-2023-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. Aditar Contrato nº514-2020-11C firmado em 19/10/2020. Fica estabelecido que o valor mensal unitário do contrato passará a ser de R\$ 1.644,38, por veículo, correspondendo a aproximadamente o percentual de 59,75%. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R\$ 103.330,08, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 276.255,84, e valor global acumulado do contrato para R\$ 583.976,40. **DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 164-2022-07L TOMADA DE PREÇO Nº 150-2022-TP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços para complementação da obra da Sede da TV Feira, no Município de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 03/04/2023. **VENCEDOR:** T&F CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 632.815,46. Feira de Santana, 13/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 164-2022-07L TOMADA DE PREÇO Nº 150-2022-TP

CONTRATO: 131-2023-07C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** T&F CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços para complementação da obra da Sede da TV Feira, no Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023. **VALOR:** R\$ 632.815,46. Feira de Santana, 13/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 170-2022-02L CONCORRENCIA PUBLICA Nº 152-2022-CP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção, reforma e serviços complementares em praças em diversos logradouros no Município Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 03/04/2023. **VENCEDOR:** METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **VALOR:** R\$ 9.522.882,08 Feira de Santana, 13/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 170-2022-02L CONCORRENCIA PUBLICA Nº 152-2022-CP

CONTRATO: 122-2023-02C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção, reforma e serviços complementares em praças em diversos logradouros no Município Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023. **VALOR:** R\$9.522.882,08. Feira de Santana, 13/04/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 124-2023-11D- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 273-2023. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços temporários na área administrativa e saúde, para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **CONTRATADA:** INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA para o Lote II. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.940.986,22. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/96. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 13/04/2023.** Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 124-2023-11D – CONTRATO nº 173-2023-11C - Processo Administrativo nº 273-2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços temporários na área administrativa e saúde, para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **CONTRATADA:** INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.940.986,22 para o Lote II. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/04/2023. **Feira de Santana, 13/04/2023.** Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112-2023-05I - Processo Administrativo Nº 181-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 04/04/2023.** Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112-2023-05I – CONTRATO Nº 160-2023-05C - Processo Administrativo Nº 181-2023. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). **Assinatura do Contrato:** 04/04/2023, Feira de Santana, 04/04/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113-2023-06I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA APURAÇÃO, MANUSEIO, INSPEÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS, BEM COMO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES PERICIAIS NA ÁREA CONTÁBIL NO PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS APÓS A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. **Contratada:** PATRICIA LORENA KATZ VILLA FLOR DE LUCENA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.556,73 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 04/04/2023.** COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

LICITAÇÃO nº 33-2023-05L PREGÃO ELETRÔNICO nº 29-2023-PE – Objeto: Aquisição de veículo tipo picape, tração 4x4 - 0 (zero) km, ano não inferior a 2022, emplacamento total em Feira de Santana, garantia de fabricante mínima de 03 anos, para atendimento ao Gabinete do Prefeito. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 28/04/2023 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações (DGCC) - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tels.: (75) 3602-8312/8334. Edital no site: www.licitacoes.com.br - **Número correspondente:** 996674. **Feira de Santana, 13/04/2023.** Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.





REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Sr. Antônio Carlos Borges dos Santos Junior, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 59-DGCC-2023, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 4-2022-1224C, firmado em 07 de janeiro de 2022, com a CONTRATADA: **FINO PALADAR EVENTOS EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de alimentos (carnes, pães, polpas de fruta e lanches) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social**, vem, de acordo com o quanto disposto do artigo 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 0184/PGM/2023, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 09/03/2023. Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO 19-2023-15L – TOMADA DE PREÇO 17-2023-TP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de implantação da iluminação complementar e provisória da Micareta prevista para o período de 20 a 23 de abril de 2023, Na Avenida Presidente Dutra, no trecho compreendido entre a Praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do circuito. Com base no **Parecer nº 214-2023-PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, **opinamos pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, uma vez a licitação restou deserta e não há tempo hábil para uma nova licitação**, o que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.”, RATIFICO o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. **Feira de Santana, 06 de abril de 2023. Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO 092-2022L – PREGÃO ELETRÔNICO 77-2022-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 05 veículos, tipo caminhão carroceria baú metálica, sem combustível e com motorista, com seguro total, quilometragem livre; manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, com capacidade de no mínimo 10.000kg. Com base no **Parecer nº 221/2023/PGM/R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “*Opinamos pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, uma vez que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.*” RATIFICO o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. **Feira de Santana, 11 de abril de 2023. Anaci Bispo Paim** – Gestora do FME.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 375/2023 - Dispensar a pedido a Profª **GERVANNE AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 010.727.498 da função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal Rosa Maria Esperidião Leite, FGE- 05**.

Nº 376/2023 - Designar a profª **HORJANA CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 010.695.310, para exercer a função de **VICE DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eduarda Oliveira França**, símbolo **FGE- 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 377/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar** a servidora **NEUZA MARIA DE JESUS SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.070.377-7, na disposição na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa, voltando à lotação de origem, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 378/2023 – considerando o que consta no Processo Administrativo nº 372/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, Professor, Matrícula nº 01.009.108-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de **Licença Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2017 e 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 379/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 495/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROQUE DOS SANTOS ALMEIDA**, Motorista, matrícula nº 01.076.949-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 380/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 122, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/94, e considerando a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Comarca de Feira de Santana, 2ª Vara da Fazenda Pública (Processo: 8034503-78.2022.8.05.0080), **RESOLVE** conceder à servidora **RAILDA BRITO DE AQUINO**, matrícula nº 01072697-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA**, a fim de frequentar o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, da Universidad San Carlos - USC, pelo período necessário à conclusão do Curso, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, e considerando decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, **Processo nº 8031999-02.2022.8.05.0080**, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **AUREA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01.083.256-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de nº **01/2023/11S** através de **Inexigibilidade de Chamamento Público** de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e os Decretos Municipais 10.166/17, 10.756/18 Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM CNPJ.: 13.342.308/0001-67**
Objeto: Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, oriundo de Emenda Parlamentar Municipal para pagamento de terceiros (mão de obra) visando assistir 30 internos, promover ações para reinserção familiar e comunitária. Valor Total R\$ 535,141,00. Prazo de vigência. 28/03/2023 a 30/03/2024 Data de assinatura 28/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 19/2023** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 556/2022 - DIV. LIC – LU**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo **prazo de até 02 (dois) anos** a empresa **JERIBA MATERIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **44.358.504/0001-53**, aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, inscrição Municipal de nº **81.041-0**, o respectivo endereço da lavra está situado em zona Rural denominado Fazenda Alegria, S/N, Estrada Humildes para Magalhaes, Distrito de Humildes, Município Feira de Santana – Bahia, para desenvolver a atividade de extração do minério de areia, com capacidade de **217.800 toneladas/ano**, e **19.800 toneladas/mês** numa área de lavra com poligonal de **50 hectares, constante no Processo**.

A atividade de extração de areia a céu aberto, enquadra-se pela Resolução CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 em DIVISÃO B Mineração; Grupo B3 Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros; Grupo B3.1 – Areias, Arenoso, Cascalho, Filitos e Saibro. Qualificada como porte pequeno e médio potencial poluidor é classificado como classe C2. Abrangida no nível três de licenciamento, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana.

Por todo exposto no processo e na análise ambiental constante neste Parecer Técnico. Opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Unificada - LU, pelo prazo de até **02 (dois) anos** para empresa supracitada, mediante o cumprimento da legislação em vigor, e das condicionantes descritas abaixo:

Condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental, requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, de acordo, Lei Complementar Municipal nº 120/2018. **Prazo: 120 antes do vencimento.**

II. Apresentar em definitivo a Portaria de Registro de Licença junto a Agência Nacional de Mineração. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

III. Realizar o inventário arbóreo de todas as espécies vegetais dentro da Poligonal de Extração mineral, em nível de família e espécie, incluindo possíveis espécies constantes na Lista de Extinção, definir os indivíduos que

estão na frente de lavra que será alvo de remoção, para fins da definição da compensação ambiental em caso de remoção das árvores que fazem parte da área licenciada. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

IV. Apresentar anualmente o mapa topográfico devendo contemplar: Avanço da Lavra, os recursos hídricos existentes em um raio de 200 metros da área de lavra, fluxo de drenagem das águas pluviais, Vizinhos em um raio de 200 metros tanto da área de beneficiamento como da área de lavra.

V. Apresentar Autorização/Contrato do superficiário de acordo com o estabelecido do Decreto Regulamentador 9.406 de 2018. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

VI. Apresentar a efetivação em recuperação da área de APP, referente aos 30 m determinados pela Resolução CONAMA 429/2011, na área da lagoa em proximidade ao extensivo da lavra. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

VII. Realizar o acordado pelo PRAD, e apresentar um relatório de execução ao finalizar o prazo de 02 anos da lavra. O empreendimento deverá priorizar a introdução de espécies nativas regionais, adaptadas ao clima local, promovendo continuamente o enriquecimento do cinturão verde no entorno da área explorada. A despeito da exigência de recuperar a área degradada pela atividade minerária prevista no § 2º do art. 225 da Constituição da República de 1988.

VIII. Dar continuidade ao PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas dos resíduos gerados efetivamente produzidos. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. **Prazo: Durante a Vigência da Licença, apresentar um novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, contemplando os resíduos que foram gerados, antes de finalizar o tempo estimado da lavra.**

IX. Estocar material orgânico, quando oriundo de capeamento do solo, em leiras que não ultrapassem 1,5m de altura, ou em pilhas individuais de 5 (cinco) m3, adotando medidas de controle para evitar carreamento. **Prazo: quando se fizer o de capeamento do solo. Obs. Este material, por ser rico em matéria orgânica pode ser usado em recomposição de solo para formar a base para o plantio das mudas, haja vista, o solo raso na região, o que dificulta a pega das plantas. Desta forma, apresentar cronograma ou relatório de acompanhamento da execução desse serviço, antes de finalizar o tempo estimado da lavra.**

X. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade de mineração. **Prazo: Durante a Vigência da Licença Ambiental.**

XI. Promover a sinalização dos corredores de acesso para a propriedade com placas de sinalização e advertência para a existência de entrada e saída de veículos de transporte, desmonte e carregamento. Além de manter visível ao público, na área de atividade, placas de advertências com relação à periculosidade da atividade desenvolvida e com mensagem de campanhas educativas para seguranças ambiental, pessoal, sanitária e trânsito, conforme as normas técnicas e legislações vigentes.

XII. Transportar o material beneficiado em veículos equipados com cobertura, de modo a evitar a emissão de material particulado (Poeira).

XIII. Seguir a atividade de jazida conforme o projeto apresentado no **Plano de Lavra.**

XIV. Respeitar os limites da área licenciada, conforme o mapa de detalhe poligonal da área da extração.

XV. Adotar as Normas Regulamentadoras de Mineração (NRM) determinadas na Portaria DNPM nº 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção Contra Poeira); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Minas e Retomada das Operações Minerárias); NRM-21 (Reabilitação de Áreas de Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador). **Prazo: apresentar um relatório 60 (sessenta) dias após iniciar a execução das atividades estabelecidas pelas normas mencionada nesta condicionante.**

XVI. Apresentar a atualização referente ao ano base 2023, dos seguintes documentos: Cadastro Técnico Federal – CTF e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CEAPD.

XVII. Apresentar anualmente a SEMMAM o Relatório Anual de Lavra - RAL da área de extração de Mineral de areia.

XVIII. Apresentar a SEMMAM anualmente todas as cópias das guias pagas da Compensação Financeira para a Exploração Mineral – CFEM pagas a ANM.

XIX. Apresentar programa de finalização de lavra. O Programa deverá conter as ações e os instrumentos a serem utilizados para garantir a efetividade da divulgação de informações sobre o empreendimento, principalmente aquelas relativas aos problemas identificados na Pesquisa de Percepção Ambiental, descrever o teor do material a

ser divulgado, público alvo, cronograma de atividades, canais de comunicação com a população próximo à área da extração, procedimentos envolvidos nas atividades extrativas, programas de controle e mitigação dos impactos relacionados, medidas de revegetação e recuperação da área, e o tempo de duração da extração. **Prazo: Após execução das propostas de remediação do plantio de árvores.**

XX. Apresentar um mapa topográfico do imóvel atualizado, contemplando a localização de todas as edificações existentes (portaria, escritório, balança, galpões, área de lavra e britagem, áreas verdes e recursos hídricos existentes natural ou artificial). Bem como, atualizar o mapa de risco da empresa. **Prazo: Um ano.**

XXI. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Licença Unificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Unificada - LU refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei Complementar nº120/2018 a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 05 de abril de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 11/04/2023, Nº. 63-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: RIOS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AUDIOVISUAL (SOM E VÍDEO) DOS SISTEMAS DE PAINÉIS DE CHAMADA/SENHA COM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA (COMPUTADORES) NAS UNIDADES CMPC E CMDI - Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 7.269,48 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.01. FONTE- 15001002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 11/04/2023, Nº. 62-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AMANA VITORIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 060659245; Objeto: SERVIÇO DE DESMONTAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS ACÚSTICAS COM MATERIAL INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE FONOAUDIOLOGIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.186,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 06/04/2023, Nº. 61-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PCECG PARA AUTOMATIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO (SISNACMED/COMEM CM1200B - TOMBOS FHFS 9356/9357) DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 3.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.01. FONTE-17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 06/04/2023, Nº. 60-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DAYS MEDICAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 02 (DOIS) GERADORES DE OXIGÊNIO DA MARCA PHILIPS E 04 (QUATRO) UMIDIFICADORES, SENDO DOIS DA MARCA INTERMED E DOIS DA MARCA GLOBAL TEC., EQUIPAMENTOS MÉDICOS UTILIZADOS NA UTI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 12.060,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE- 15001002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2023, Nº. 55-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ULTRA INFORMÁTICA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA VISANDO SUBSTITUIR COMPONENTES DANIFICADOS OU POR DESGASTE NATURAL DE MODO A REATIVAR COMPUTADORES E IMPRESSORAS DE SETORES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 10.380,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2023, Nº. 54-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: UNIARTS COMUNICACAO VISUAL E DECORACAO LTDA; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM POLTRONAS DE ACOMPANHANTES COM TROCA DOS FORROS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.450,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-15001002.

Feira de Santana, 13 de abril de 2023.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
015-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MAIS 11.000 (ONZE MIL) TESTES DE HEMATOLOGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DA MULHER, UNIDADE PERTENCENTE A FHFS.	BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	Processo Licitatório Nº 010-2022 Pregão Eletrônico Nº 009-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 17990050 PARECER Nº. 031/FHFS/2023	Prorrogação de Prazo por mais 60 (sessenta) dias e Majoração Quantitativa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Contrato Nº 009-2022-1123, perfazendo um montante de R\$ 24.310,00.	04/04/2023

Feira de Santana, 12 de abril de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL FHFS Nº 15/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, NOTIFICA A EMPRESA BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.905.525/0001-90, PELO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PRIMEIRA, SÉTIMA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA REFERENTE AO CONTRATO FHFS Nº 122-2022-1123, RESOLVENDO PELA APLICAÇÃO DE MULTA, ASSEGURADO O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, GARANTINDO O DIREITO RECURSAL NOS TERMOS DO ART. 202, I C/C ART. 166 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, APLICADA AO MUNICÍPIO POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593/05. ADEMAIS O INTEIRO TEOR DA NOTIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

